

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0900

Rodovia Contorno Vitério Traiano, 501. Água Branca

CEP 85.601-970 - Francisco Beltrão – PR

RESOLUÇÃO Nº 087/2021

Data 21/10/2021

Súmula: Dispõe sobre a suspensão do pagamento da revisão geral anual aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE, E

CONSIDERANDO a Resolução nº 044/2021, que concedeu a revisão anual da remuneração dos servidores públicos da Associação Regional de Saúde do Sudoeste;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Min. Alexandre de Moraes por ocasião do julgamento da Reclamação nº 48.538/PR junto ao STF, que cassou as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 001/2021 expedida pela Procuradoria Jurídica da ARSS;

RESOLVE,

Art. 1º- Suspender o pagamento da revisão geral anual aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste no importe de 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) concedida através da Resolução nº 044/2021 em data de 03/05/2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos salariais a partir da competência de outubro de 2021.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 21 de outubro de 2021.

**RICARDO
ANTONIO
ORTINÃ
0206970897-7**

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO
ORTINÃ-02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=00003101000035, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v6,
OU=26718457000136, OU=PRESENCIAL,
CN=RICARDO ANTONIO ORTINÃ,
O=02069708977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.21 13:55:22
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PRESIDENTE**

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 087/2021

Data 21/10/2021

Súmula: Dispõe sobre a suspensão do pagamento da revisão geral anual aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE, E

CONSIDERANDO a Resolução nº 044/2021, que concedeu a revisão anual da remuneração dos servidores públicos da Associação Regional de Saúde do Sudoeste;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Min. Alexandre de Moraes por ocasião do julgamento da Reclamação nº 48.538/PR junto ao STF, que cassou as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 001/2021 expedida pela Procuradoria Jurídica da ARSS;

RESOLVE,

Art. 1º- Suspender o pagamento da revisão geral anual aos servidores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste no importe de 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) concedida através da Resolução nº 044/2021 em data de 03/05/2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos salariais a partir da competência de outubro de 2021.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 21 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod373693